



## Resolução

### **A luta pelo suplemento de insalubridade, penosidade e risco é justa e vai continuar!**

São mais de 126 mil os trabalhadores que diariamente, ao serviço das autarquias e das populações, cumprem com tarefas da maior importância para a existência e garantia de serviços públicos com a qualidade que o País e os cidadãos merecem, sem terem o devido reconhecimento salarial que se impõe.

A Constituição da República Portuguesa define como direitos fundamentais, de todos os trabalhadores, o direito à saúde, a trabalhar em condições de segurança e saúde no trabalho, o direito a trabalhar em condições socialmente dignificantes, facilitadoras da realização pessoal e conciliadoras da vida profissional com a vida familiar.

Contudo, pelas funções que desempenham, uma parte significativa dos trabalhadores da Administração Local, cumpre com tarefas penosas, sujeitas a grandes riscos profissionais que muitas das vezes se traduzem em acidentes de trabalho ou na contração de doenças profissionais.

Riscos profissionais, que podem ser minimizados mas que dificilmente são eliminados, sendo que os seus efeitos são diariamente sentidos por milhares de homens e mulheres trabalhadoras que vêm a sua qualidade de vida fortemente afectada pelas tarefas que desempenham, essenciais ao serviço, mas tão pouco valorizadas.

O suplemento de insalubridade, penosidade e risco, previsto pelo Decreto-Lei 184/89 e constituído em 1998, através do Decreto-Lei 53-A/1998, é um direito de todos os trabalhadores que pela natureza das tarefas que realizam, trabalham em condições de insalubridade, penosidade ou risco e que por esse motivo devem ser compensados com a redução do tempo de serviço para efeito de aposentação, aumento dos dias de férias e através de pagamento de suplemento remuneratório.

Se dúvidas existissem sobre a justeza da atribuição deste suplemento remuneratório, com a pandemia de COVID-19, as mesmas foram desfeitas. Sendo, hoje, mais óbvio que durante o período de confinamento o País não paralisou em boa parte, devido aos trabalhadores da Administração Local.

Foram esses milhares de trabalhadores que estiveram na linha da frente no combate à pandemia, mas também para garantir o funcionamento da sociedade e garantir as questões de salubridade indispensáveis à vida de todos nós.

Contudo, apesar da sua elementar justiça, o suplemento de insalubridade, penosidade e risco continua a ser negado aos trabalhadores da Administração Local.

É inadmissível que, volvidos 22 anos após a sua criação os diversos Governos e as várias composições Parlamentares, continuem a negar este direito aos trabalhadores da Administração Local e a protelar esta injustiça.

Atendendo ao exposto, a Direcção Nacional do STAL, reunida em Lisboa, no dia 28 de Maio de 2020, decide:

1. Redobrar a acção, a partir dos locais de trabalho, em torno desta reivindicação.
2. Continuar a exigir iniciativas parlamentares que levem à atribuição e pagamento do suplemento de insalubridade, penosidade e risco aos trabalhadores da Administração Local.
3. Realizar esforços no sentido da denúncia pública desta situação e valorização do trabalho e dos trabalhadores da Administração Local.

Lisboa, 28 de Maio de 2020